



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4881806/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	004640/26-00.076	Encaminhado à DIPES:	06/04/2026
Justificativas:	4821060 e 4832761		
Requerentes:	1 - José Sirnando Cavalcante das Neves 2 - Paulo Cezar Dias de Alencar	Matriculas:	1 - 1588 2 - 1789
Cargo:	1 - Coordenador de Gestão de Obras e Infraestrutura Predial (COGIP) 2 - Militar	Lotação:	1 - COGIP/DIRAD 2 - SPLAC/COGIP/DIRAD
Chefia	1 - Lauro Luis Pires da Silva 2 - José Sirnando Calvacante das Neves	Cargo:	1 - Diretor de Administração (DIRAD) 2 - Coordenador de Gestão de Obras e Infraestrutura Predial (COGIP)

JUSTIFICATIVA

"Os temas a serem abordados na capacitação serão sobretudo aqueles que tratam dos fundamentos técnicos e jurídicos envolvidos na contratação de obras públicas e serviços de manutenção predial pela Administração Pública e estão diretamente relacionados às atividades de planejamento, acompanhamento e controle exercidas no âmbito da Coordenadoria de Planejamento, Engenharia, Arquitetura e Manutenção, destacando-se:

- Do projeto ao canteiro: como o planejamento reduz riscos e custos nas obras públicas;
- A lei trava ou protege? O dilema das contratações públicas;
- Auditoria em tempo real: mito, custo ou solução para evitar desvios?;
- Pontes para lugar nenhum: quem decide o que deve ser construído?;
- Gestão da manutenção predial: planejada x corretiva;
- Avaliação sócioeconômica de custo-benefício para projetos de infraestrutura e o modelo de cinco dimensões (MSD);
- Aditivos sem limites? O risco da interpretação criativa das leis em obras públicas;
- Orçamentação e controle de custos em obras públicas;
- Do papel ao algoritmo: inteligência artificial no controle e fiscalização de obras públicas;
- Preço muito baixo é vantagem ou armadilha?;
- Obras paradas: falha de gestão ou projeto mal concebido?;
- A cláusula de retomada no seguro garantia: desafios hermenêuticos e a busca pela efetividade da lei;
- Análise econômica de obras públicas: impactos na habilitação e no planejamento das contratações

Considerando que parcela relevante dos gastos ao longo da vida útil de edifícios e equipamentos públicos são carreados para a sua manutenção e conservação, bem como a possibilidade de contratação da obra de construção da nova sede do STM, a capacitação em tela será de grande valia para a obtenção de atualização de conhecimentos e troca de experiências, que contribuirão para o êxito no planejamento e gestão das contratações futuras no âmbito da JMU."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

"A capacitação ora proposta abrangerá a exposição de novas leis, normativas, acórdãos nas contratações públicas, com os temas mais relevantes nas contratações, fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia, incorporando a experiência e visão dos renomados palestrantes de notório conhecimento no entendimento dos órgãos de controle, nas melhores práticas e principais erros observados no âmbito da Administração Pública.

O curso será de grande importância para possibilitar o aprimoramento das práticas de planejamento e gestão, bem como a atualização da equipe de gestão e fiscalização dos contratos das áreas de engenharia e manutenção predial, uma vez que abordará a temática da contratação de obras públicas, que assume ainda maior importância diante do cenário de alterações na estrutura organizacional da JMU, que impõe a necessidade frequente de adequações, ampliações e intervenções na infraestrutura dos prédios que abrigam as suas diversas unidades."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4820118		
Nome do curso:	8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial		
Instituição organizadora:	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA		
Local:	Foz do Iguaçu/ PR		
Período de realização:	25 a 27 de maio de 2026	Valor da inscrição:	R\$ 10.773,00 (Total)
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

Conforme proposta: 4822360

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, "**a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

● "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

● "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?

Não

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 servidores no "8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 25 a 27 de maio de 2026 , na cidade de Foz do Iguaçu/ PR.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA , CNPJ: 10.498.974/0002-81 , no valor de R\$ 10.773,00 , PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4881719, 4881726, 4881738, 4881753, 4881757, 4881967, 4881977, 4881985 e 4881994

2. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e suas suas justificativas foram apresentadas (4821060 e 4832761). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no "8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial", na modalidade **presencial**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca das solicitações**.

3. Cumpre destacar que o evento mencionado no parágrafo anterior **foi informado pela unidade demandante** no levantamento de necessidades de capacitação, conforme planilha 4084332, integrante do processo 028435/24-00.165.

4. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

5. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
- DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

SAMUEL MONTEIRO SENA

Estagiário

JAKSON FELIPE DA SILVA

Analista Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação.

Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas.

Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.
 - b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
 - c. **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 09/04/2026, às 17:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/04/2026, às 16:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 10/04/2026, às 16:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAKSON FELIPE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 10/04/2026, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4881806** e o código CRC **934279DF**.